



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**1**

**EDITAL Nº 05/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.082.233/0001-02, neste ato representado pelo Senhor presidente, torna público a todos interessado que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a aquisição **DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA** segundo o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e decretos de regulamentação municipal e subsidiário Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia **11 DE JUNHO**, às **14h00min**, na Câmara Municipal de Capão da Canoa, Sala de reuniões, instalado no 2º andar da Câmara Municipal, localizado na Av: Ruda, nº 745, Zona Nova, Capão da Canoa/RS, quando estará encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

**I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, conforme especificações do **Anexo I**.

**II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

**2.1.** Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto neste Edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentação para habilitação em envelopes distintos, lacrados e ostentando em sua parte frontal, o seguinte:

**a) PREGÃO Nº 04/2019 11/06/2019 14h00min  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
Nome da Empresa:**

**b) PREGÃO Nº 04/2019 11/06/2019 14h00min  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
Nome da Empresa:**

**Av. Rudá nº 745 – Bairro Zona Nova – Capão da Canoa/RS  
www: [cmcc.rs.gov.br](http://cmcc.rs.gov.br) – e-mail: [licitacao@cmcc.rs.gov.br](mailto:licitacao@cmcc.rs.gov.br) – Fone: (51) 3625-1132**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**2**

**2.2.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro diretamente, ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado nos moldes do **Anexo II** deste Edital, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**2.3.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à presente licitação.

**2.4.** Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes **deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial**, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou **declaração firmada por seu representante legal e por seu contador**, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei.

**2.5.** A Administração aceitará a participação de licitantes que encaminharem **seus envelopes por via postal**, desde que a documentação atenda todos os requisitos do edital, quanto ao credenciamento, proposta de preços e habilitação.

**2.6.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.2 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

### **III – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**3.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

**3.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**3.3.** A seguir, a Equipe de Apoio realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**3.4.** Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, o representante legal credenciado apresentará no moldes do **Anexo V** deste Edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital, sob pena de não-aceitação de sua proposta pelo Pregoeiro.

**3.5.** Posteriormente verificado o não atendimento dos requisitos previstos para habilitação, conforme declaração apresentada na forma do item anterior, sujeita-se a licitante às penalidades constantes deste Edital.

### **IV – DA PROPOSTA**

**Av. Rudá nº 745 – Bairro Zona Nova – Capão da Canoa/RS**  
**www: [cmcc.rs.gov.br](http://cmcc.rs.gov.br) – e-mail: [licitacao@cmcc.rs.gov.br](mailto:licitacao@cmcc.rs.gov.br) – Fone: (51) 3625-1132**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**3**

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada digitada ou impressa por processo eletrônico, obrigatoriamente sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável da empresa, em envelope lacrado, devidamente identificado na forma do subitem 2.1.a, deste Edital, constituindo o envelope PROPOSTA, os seguintes dados:

- a) **Razão social completa da licitante**, número do CNPJ, fone/fax, e-mail, dados bancários e pessoa responsável;
- b) Preço unitário e total do item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- c) Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.
- d) **Prazo de validade da proposta de**, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.
- e) **Prazo de entrega** é na forma do termo de referência, a contar da emissão da ordem de autorização.

**4.1.1.** Na omissão dos dados especificados na alínea “a” do subitem 4.1., considerar-se-á o constante da documentação de Habilitação; e, no caso das alíneas “c” e “d”, os prazos e disposições constantes neste Edital, sem que importe em desclassificação da empresa.

**4.1.2.** A omissão de dados ou documentação solicitadas na alínea “b” do subitem 4.1., importará a desclassificação da empresa.

**V – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**5.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 5.1., poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**4**

- 5.3.** No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 5.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 5.5.** A oferta dos lances será efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, considerando o preço unitário, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 5.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate, bem como em valores com mais duas casas decimais após a vírgula.
- 5.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item DAS PENALIDADES, deste Edital.
- 5.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.9.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 5.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores orçados, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 5.12.** Sendo considerada aceitável a proposta da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá, à verificação quanto à habilitação, conforme o previsto neste Edital.
- 5.13.** No julgamento das propostas considerar-se-á o atendimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos por item, o menor preço, o valor de mercado e a exeqüibilidade dos valores ofertados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**5**

**5.14.** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada, pelo Pregoeiro, ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com os itens 7 e 8, deste Edital, distinguindo-se, quando for o caso, as peculiaridades de cada item do objeto licitado.

**5.15.** A Sessão Pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro.

**5.15.1.** A suspensão referir-se-á apenas quanto ao item questionado, prosseguindo-se quanto aos demais objetos, se for o caso.

**5.16.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**VI – DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Serão habilitadas na presente licitação as empresas que em envelope contendo a “HABILITAÇÃO”, identificado na forma do subitem 2.1.b, deste Edital, apresentarem os seguintes documentos:

**VII – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual (requerimento de empresário);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**VIII – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;
- b)** Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;
- c)** Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da habilitação;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data da habilitação;
- e)** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**6**

**IX – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

**X – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

**XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO:**

**11.1.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial.

**11.2.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo decorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

**11.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados pelos interessados, no protocolo geral da Câmara Municipal de Capão da Canoa, na Av. Rudá, nº 745, Bairro: Zona Nova, segundo andar, em Capão da Canoa.

**11.7.** O envelope que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitações pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização do envelope.

**XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Av. Rudá nº 745 – Bairro Zona Nova – Capão da Canoa/RS**  
**www: [cmcc.rs.gov.br](http://cmcc.rs.gov.br) – e-mail: [licitacao@cmcc.rs.gov.br](mailto:licitacao@cmcc.rs.gov.br) – Fone: (51) 3625-1132**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**7**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da Nofa Fiscal e a comprovação do recebimento da entrega do objeto da licitação.

**12.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Os recursos necessários para a execução da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação:

**XIV – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

**14.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alteração e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se.

**XV – DAS CONTRATAÇÕES**

**15.1.** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**15.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**XVI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Av. Rudá nº 745 – Bairro Zona Nova – Capão da Canoa/RS**  
**www: [cmcc.rs.gov.br](http://cmcc.rs.gov.br) – e-mail: [licitacao@cmcc.rs.gov.br](mailto:licitacao@cmcc.rs.gov.br) – Fone: (51) 3625-1132**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**8**

**16.1.** O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção da Ata de Registro de Preços será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**XVII – DO CONTRATO**

**17.1.** Integra o presente Edital a Ata de Registro de Preços que será assinado entre a licitante vencedora e o Município.

**17.2.** Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar o instrumento contratual, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, examinando-se sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedor e o objeto a ele adjudicado.

**17.3.** Na hipótese do subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**XVIII – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** As entregas deverão ser feitas conforme solicitação da secretaria, após solicitação, a entrega deverá ser feita dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**18.2.** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao dia que a fatura for entregue no Departamento de Compras. Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

**18.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**19.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**9**

**19.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**19.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**XX – DAS PENALIDADES**

**20.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**20.2.** O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.

**20.3.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.

**20.4.** Na forma disposta no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, além das penalidades pecuniárias previstas neste Edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência, prevista no inciso I do artigo supramencionado.

**20.5.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

**20.6.** Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Câmara Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**20.7.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**10**

**6.1.XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, a Diretoria, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**21.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Diretoria.

**21.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone.

**21.4.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Descrições do Objeto e Proposta;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999
- d) Anexo IV - Fatos impeditivos e superveniente
- e) Anexo V - Atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- f) Anexo VI - Enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 123/2006;
- g) Anexo VII - Declaração que tomou conhecimento dos termos do Edital.
- h) Anexo VIII - Minuta de ata de registro de preços



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**11**

**6.2. 21.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Capão da Canoa/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**21.6.** Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria da Câmara Municipal, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 13h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira, pelo e-mail [licitacao@cmcc.rs.gov.br](mailto:licitacao@cmcc.rs.gov.br), ou pelo telefone (51) 3625-1132.

Capão da Canoa, 05 de Maio de 2019.

**LAVINA DIAS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal.

**ROSENO ORESTES SERRA**  
Pregoeiro

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
OAB/RS 68.163  
PROCURADOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**12  
ANEXO I  
(MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

**PROPOSTA**

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos à Câmara Municipal de Capão da Canoa/RS o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto à execução do serviço objeto desta licitação.
3. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na folha 2 e seguintes do presente Anexo.
4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da abertura do envelope de habilitação.

Capão da Canoa/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA

13

PROPOSTA

Item	Descrição do Objeto	Qtd. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>POLTRONA COM ASSENTO REBATÍVEL.</b> Com apoia-braços integrados na lateral da estrutura de formato trapezoidal em sequência com os apoia-braços individuais assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura com Dupla curvatura na parte frontal do assento. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Espuma injetada com 80 mm de espessura média no assento e no encosto. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254 g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz , cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT, cor a escolher, com costuras na horizontal formando gomos e fixado as madeiras por grampos com acabamento zincado. Lateral com a parte central em compensado de mdf 15 mm, revestido em tecido em 100% poliéster com peso 254 g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT, com fixação interna no tubo com tampas de acabamento. Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto monobloco para posterior montagem com parafusos. suporte articulável do assento em tudo de aço redondo e chapa de aço sae 1020 com espessura de 3 mm. Suporte do encosto em chapa de aço sae 1020 com espessura de 4 mm uma de cada lado do encosto medindo 0,10 cm de altura x 0,15 cm de comprimento, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções, parafusos de fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola ¼`` x 20fpp, e porcas de garras encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados do assento e encosto. Assento retrátil com sistema de mola de pressão e com batentes no final do curso em tubo 16x30. Apoia braços</p>	150	R\$ 420,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**


**14**

<p>injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma de aço sae 1020 tratada quimicamente sendo o lado direito com porta-copos.</p> <p>Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, sem uso de produtos clorados, a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida [poliéster epóxi], com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa.</p> <p>A fixação em piso de concreto, deve ser utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para alvenaria, com tratamento de superfície para não oxidar.</p> <p>A poltrona deve atender a requisitos das normas nr17 dimensões exatas de cada lugar da longarina:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Altura da cadeira: 900 mm;</li><li>2. Profundidade da cadeira: 650 mm;</li><li>3. Largura da cadeira: 580 mm;</li><li>4. Altura do encosto: 620 mm;</li><li>5. Largura do encosto: 440 mm;</li><li>6. Profundidade do assento: 480 mm;</li><li>7. Largura do assento: 490 mm;</li><li>8. Altura do assento: 420 mm;</li><li>9. Instaladas e fixadas no piso.</li></ol> <p><b>a)</b> laudo de queima de espuma de acordo com a nbr 9178/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>b)</b> ensaio de névoa salina 1008 horas nbr 8094/83; em nome do fabricante</p> <p><b>c)</b> laudo de densidade da espuma de acordo com a nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>d)</b> determinação da resistência a tração tensão de ruptura e alongamento da espuma nbr 8515/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>e)</b> determinação de resistência ao rasgo nbr 8516/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>f)</b> determinação da densidade da espuma nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>g)</b> determinação da resiliência da espuma nbr 8619/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>h)</b> determinação da deformação permanente a compressão da espuma nbr 8797/2015;</p> <p><b>i)</b> determinação da fadiga da espuma nbr 9176/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>j)</b> laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro da medição de espessura da camada e ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme nbr 10443/08, em nome do fabricante;</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**15**

	<p><b>l)</b> certificado de regularidade do cadastro técnico federal do ibama com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal n.º 6.938/1981, em nome do fabricante;</p> <p><b>m)</b> licenciamento ambiental do fabricante, expedido por órgão estadual competente da atividade de fabricação, em nome do fabricante;</p> <p><b>n)</b> certificação de conformidade da qualidade do processo produtivo iso 9001 em nome do fabricante e</p> <p><b>o)</b> laudo técnico de atendimento à nr 17 (ergonomia) emitido e assinado por profissional inscrito pela abergo em nome do fabricante estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial sae 1010/1020 oblongo ff 16x30mm parede 1,5 mm e em tubo oblongo 29x58 mm parede 1,90 mm e tubo 30x50 parede 1,20 mm.</p>			
	<p><b>Imagem meramente ilustrativa.</b></p>			
<p><b>02</b></p>	<p><b>Poltrona com assento rebatível para obeso</b> Com apóia-braços integrados na lateral da estrutura de formato trapezoidal em sequência com os apoia-braços individuais assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura com Dupla curvatura na parte frontal do assento. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar. Espuma injetada com 80 mm de espessura média no assento e no encosto. Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254 g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz , cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT, cor a escolher, com costuras na horizontal formando gomos e fixado as madeiras por grampos com acabamento zincado. Lateral com a parte central em compensado de mdf 15 mm, revestido em tecido em 100% poliéster com peso 254 g (+ / -</p>	<p style="text-align: center;"><b>10</b></p>	<p style="text-align: center;">R\$ 650,00</p>	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**16**

<p>5%) por metro quadrado, com solidez a luz , cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT, com fixação interna no tubo com tampas de acabamento.</p> <p>Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto monobloco para posterior montagem com parafusos. suporte articulavel do assento em tudo de aço redondo e chapa de aço sae 1020 com espessura de 3 mm.</p> <p>Suporte do encosto em chapa de aço sae 1020 com espessura de 4 mm uma de cada lado do encosto medindo 0,10 cm de altura x 0,15 cm de comprimento, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções, parafusos de fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola ¼` x 20fpp, e porcas de garras encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados do assento e encosto.</p> <p>Assento retrátil com sistema de mola de pressão e com batentes no final do curso em tubo 16x30. Apóia braços injetados em poliuretano texturizado integral skin, sobre alma de aço sae 1020 tratada quimicamente sendo o lado direito com porta-copos.</p> <p>Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, sem uso de produtos clorados. a tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida [poliéster epóxi], com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa.</p> <p>A fixação em piso de concreto, deve ser utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para alvenaria, com tratamento de superfície para não oxidar.</p> <p>A poltrona deve atender a requisitos das normas nr17 dimensões exatas de cada lugar da longarina:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Altura da cadeira: 900 mm;</li><li>2. Profundidade da cadeira: 650 mm;</li><li>3. Largura da cadeira: 900 mm;</li><li>4. Altura do encosto: 620 mm;</li><li>5. Largura do encosto: 800 mm;</li><li>6. Profundidade do assento: 480 mm;</li><li>7. Largura do assento: 490 mm;</li><li>8. Altura do assento: 420 mm;</li><li>9. Instaladas e fixadas no piso.</li></ol> <p>Apresentar junto com a proposta de preço:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) laudo de queima de espuma de acordo com a nbr 9178/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li>b) ensaio de névoa salina 1008 horas nbr 8094/83; em nome do fabricante</li><li>c) laudo de densidade da espuma de acordo com a nbr</li></ol>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**17**

<p>8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>d)</b> determinação da resistência a tração tensão de ruptura e alongamento da espuma nbr 8515/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>e)</b> determinação de resistência ao rasgo nbr 8516/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>f)</b> determinação da densidade da espuma nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>g)</b> determinação da resiliência da espuma nbr 8619/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>h)</b> determinação da deformação permanente a compressão da espuma nbr 8797/2015;</p> <p><b>i)</b> determinação da fadiga da espuma nbr 9176/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p><b>j)</b> laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro da medição de espessura da camada e ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme nbr 10443/08, em nome do fabricante;</p> <p><b>l)</b> certificado de regularidade do cadastro técnico federal do ibama com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal n.º 6.938/1981, em nome do fabricante;</p> <p><b>m)</b> licenciamento ambiental do fabricante, expedido por órgão estadual competente da atividade de fabricação, em nome do fabricante;</p> <p><b>n)</b> certificação de conformidade da qualidade do processo produtivo iso 9001 em nome do fabricante e</p> <p><b>o)</b> laudo técnico de atendimento à nr 17 (ergonomia) emitido e assinado por profissional inscrito pela abergo em nome do fabricante estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial sae 1010/1020 oblongo ff 16x30mm parede 1,5 mm e em tubo oblongo 29x58 mm parede 1,90 mm e tubo 30x50 parede 1,20 mm.</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**18**

	<p><b>Características do Objeto.</b></p>			
	<p><b>Imagem meramente ilustrativa.</b></p>			
<p><b>03</b></p>	<p><b>POLTRONA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, COM GRADE.</b>          Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura no encosto e 14 mm de espessura no assento, possui curvatura anatômica no encosto, possui curvatura na parte frontal do assento.          Assento fixo com inclinação fixa entre - 2° e - 7° preenchimento com espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 80 mm de espessura média no assento e no encosto.          Revestimento: em tecido em 100% poliéster com peso 254 g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível de acordo com norma ABNT, cor a escolher          Possuir apoio braços fixo injetado em poliuretano texturizado, com suporte para mecanismo          Escamoteável para prancheta, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. a fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados. prancheta em mdf com 18 mm de espessura, acabamento lateral com fita de borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade.          Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura. Abaixo do assento possui grade porta objetos fixa, fabricada em barra de aço trefilado redondo com</p>	<p style="text-align: center;"><b>200</b></p>	<p style="text-align: center;">R\$ 290,00</p>	




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**19**

<p>4,76 mm de diâmetros sustentados por bordas em tubo de aço redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede. Revestimento do encosto e do assento em cec fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>Contracapa do encosto injetada em polipropileno Copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, contracapa do assento injetada em polipropileno Copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. Suporte do encosto fabricado em mola de aço com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto, bem como do assento na estrutura, devera ser feita Com parafusos sextavados. Possui sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p>Os componentes metálicos da cadeira deverão ser tratados quimicamente e pintados na cor preto liso semi-brilho, com proteção contra corrosão.</p> <p>Dimensões aproximadas da cadeira:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Altura: 900 mm, profundidade: 670 mm;</li><li>2. Largura: 655 mm,</li><li>3. Extensão vertical do encosto: 450 mm;</li><li>4. Largura do encosto: 450 mm;</li><li>5. Profundidade da superfície do assento: 460 mm;</li><li>6. Largura do assento: 480 mm;</li><li>7. Altura da superfície do assento: 455 m;</li><li>8. Largura total da prancheta: 240 mm;</li><li>9. Profundidade da prancheta: 360 mm.</li></ol> <p>Apresentar junto à proposta de preços:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> laudo de queima de espuma de acordo com a nbr 9178/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>b)</b> ensaio de névoa salina 1008 horas nbr 8094/83; em nome do fabricante</li><li><b>c)</b> laudo de densidade da espuma de acordo com a nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>d)</b> determinação da resistência a tração tensão de ruptura e alongamento da espuma nbr 8515/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>e)</b> determinação de resistência ao rasgo nbr 8516/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>f)</b> determinação da densidade da espuma nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>g)</b> determinação da resiliência da espuma nbr 8619/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>h)</b> determinação da deformação permanente a compressão da</li></ol>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**  
**20**

<p>espuma nbr 8797/2015; i) determinação da fadiga da espuma nbr 9176/2015, em nome do fabricante da espuma; j) laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro da medição de espessura da camada e ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme nbr 10443/08, em nome do fabricante; l) certificado de regularidade do cadastro técnico federal do ibama com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal n.º 6.938/1981, em nome do fabricante; m) licenciamento ambiental do fabricante, expedido por órgão estadual competente da atividade de fabricação, em nome do fabricante; n) certificação de conformidade da qualidade do processo produtivo iso 9001 em nome do fabricante.</p>			
<p><b>Imagem meramente ilustrativa.</b></p>			
<p><b>04 Poltrona giratória monobloco base e braços em alumínio espaldar alto</b> Poltrona giratória com assento e encosto bipartidos, porém, quando acabados formam um monobloco, de espaldar alto, com apoio de cabeça opcional, composta com assento e encosto em espuma injetada em poliuretano, mecanismo de articulação avançada, provida de braço tipo concha, estrela em alumínio polido e rodízios em poliuretano. Encosto: composto com espuma injetada em poliuretano tipo concha bipartida, manufaturada por injeção (moldada), apresentando densidade mínima de 55 +/-5 kg/m<sup>3</sup>, com excelente resiliência, baixa deformação permanente, ótima força de indentação e alto fator conforto. Encosto de cabeça é acoplado a própria espuma, formando uma peça única. Compensado de base 15 mm de espessura e compensado de capa 6 mm de espessura. Encosto de cabeça possui 330 mm largura total e 260 mm na sua parte inferior.</p>	<b>2</b>	R\$ 1600,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**21**

<p>Altura do encosto: 730 mm. largura do encosto: 545 mm espessura média predominante do encosto de 60 mm, no mínimo Assento: composto com espuma injetada em poliuretano tipo concha bipartida, manufaturada por injeção (moldada) com reagentes nobres, apresentando densidade mínima de 55 +/-5 kg/m<sup>3</sup>, com excelente resiliência, ótima força de indentação e alto fator conforto.</p> <p>Com a propriedade de autoextinção da chama. Compensado de base 15 mm de espessura e compensado de capa 6 mm de espessura, segue com seguintes medidas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Largura do assento: 530 mm</li><li>2. Profundidade do assento: 485 mm total / útil 465 mm</li><li>3. Espessura média predominante do assento de 100 mm, no mínimo mecanismo: manufaturado em alumínio injetado aumentando a resistência e durabilidade do conjunto, com articulação descentralizado em relação ao eixo de gravidade. Isso garante ao usuário maior segurança quando reclinar a poltrona.</li></ol> <p>Possui antipânico e travamento com 03 pontos de parada. Esse mecanismo necessita de uma chapa adaptadora de furação, pois, apresenta furação padrão europeu (200 x 200 mm).</p> <p>Alavanca para altura do assento situada ao lado direito e alavanca para inclinação do encosto situada ao lado esquerdo.</p> <p>Possui na sua parte frontal um manipulador para ajuste do coeficiente da mola de reclinção, com várias tensões diferentes para o movimento de reclinção do mecanismo, permitindo a utilização do produto por usuários de biótipos diferentes cilíndrico pneumático, para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento de cadeiras giratórias, produzido por componentes metálicos e de resinas de alto desempenho, com curso de ajuste vertical de 80 mm, ideal para bases arcadas.</p> <p>Produto em conformidade norma internacional din 4550, classe 03, no mínimo.</p> <p>Coluna de alojamento do pistão manufaturada em chapa de aço-carbono com posterior aplicação, de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, com diâmetro externo mínimo de 50 mm, com conificação inferior do tipo double taper, para alojamento na base.</p> <p>Base em alumínio arcada de cinco hastes manufaturadas em alumínio polido com raio de 330 e altura 75 mm. Apresenta 05 pontos de apoio para a cadeira e ponto de estabilidade</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

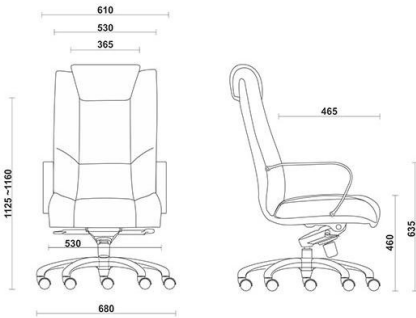

**22**

<p>superior a 195 mm, possui excelente resistência mecânica, feito por um processo único de injeção sem pontos de solda. Material nobre e antioxidante, assim, podendo ser aplicado em regiões litorâneas.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preços certificado da qualidade do processo produtivo iso 9001 abnt/inmetro e relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0 e relatório de ensaio conforme nbr 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m<sup>2</sup> de 16 h).</p> <p>Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a lei federal nº 11.762/08, emitido por laboratório em nome da marca, laudo de queima de espuma de acordo com a nbr 9178/2015, em nome do fabricante da espuma laudo técnico de atendimento à nr 17 (ergonomia) emitido e assinado por profissional inscrito pela abergo em nome do fabricante rodízios de duplo giro em poliuretano, com rodas de 50 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p> <p>Braços para assento tipo concha em alumínio polido, que auxilia na função estrutural de assento e encosto, sem apoio, com largura de 50 mm, comprimento 260 mm e espessura 10 mm.</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**  
**23**

	<p><b>Características do Objeto.</b></p>			
	<p><b>Imagem meramente ilustrativa.</b></p>			
<p><b>05</b></p>	<p><b>Poltrona giratória monobloco base e braços em alumínio espaldar médio</b>          Poltrona giratória com assento e encosto bipartidos, porém, quando acabados formam um monobloco, de espaldar médio, com apoio de cabeça opcional, composta com assento e encosto em espuma injetada em poliuretano, mecanismo de articulação avançada, provida de braço tipo concha, estrela em alumínio polido e rodízios em poliuretano.          Encosto: composto com espuma injetada em poliuretano tipo concha bipartida, manufaturada por injeção (moldada), apresentando densidade mínima de 55 +/-5 kg/m3, com excelente resiliência, baixa deformação permanente, ótima força de endentação e alto fator conforto.          Compensado de base 15 mm de espessura e compensado de capa 6 mm de espessura.          Altura do encosto: 730 mm.          Largura do encosto: 545 mm espessura média predominante do encosto de 60 mm, no mínimo Assento: composto com espuma injetada em poliuretano tipo concha bipartida, manufaturada por injeção (moldada) com reagentes nobres, apresentando densidade mínima de 55 +/-5 kg/m3, com excelente resiliência, ótima força de endentação e alto fator conforto.          Com a propriedade de autoextinção da chama.          Compensado de base 15 mm de espessura e compensado de</p>	<p><b>15</b></p>	<p>R\$ 1200,00</p>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**24**

<p>capa 6 mm de espessura, segue com seguintes medidas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Largura do assento: 530 mm</li><li>2. Profundidade do assento: 485 mm total / útil 465 mm</li><li>3. Espessura média predominante do assento de 100 mm, no mínimo mecanismo: manufaturado em alumínio injetado aumentando a resistência e durabilidade do conjunto, com articulação descentralizado em relação ao eixo de gravidade. Isso garante ao usuário maior segurança quando reclinar a poltrona.</li></ol> <p>Possui antipânico e travamento com 03 pontos de parada. Esse mecanismo necessita de uma chapa adaptadora de furação, pois, apresenta furação padrão europeu (200 x 200 mm).</p> <p>Alavanca para altura do assento situada ao lado direito e alavanca para inclinação do encosto situada ao lado esquerdo.</p> <p>Possui na sua parte frontal um manipulador para ajuste do coeficiente da mola de reclinção, com várias tensões diferentes para o movimento de reclinção do mecanismo, permitindo a utilização do produto por usuários de biótipos diferentes cilíndrico pneumático, para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento de cadeiras giratórias, produzido por componentes metálicos e de resinas de alto desempenho, com curso de ajuste vertical de 80 mm, ideal para bases arcadas.</p> <p>Produto em conformidade norma internacional din 4550, classe 03, no mínimo.</p> <p>Coluna de alojamento do pistão manufaturada em chapa de aço-carbono com posterior aplicação, de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, com diâmetro externo mínimo de 50 mm, com conificação inferior do tipo double taper, para alojamento na base.</p> <p>Base em alumínio arcada de cinco hastes manufaturadas em alumínio polido com raio de 330 e altura 75 mm. Apresenta 05 pontos de apoio para a cadeira e ponto de estabilidade superior a 195 mm, possui excelente resistência mecânica, feito por um processo único de injeção sem pontos de solda.</p> <p>Material nobre e antioxidante, assim, podendo ser aplicado em regiões litorâneas.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preços:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Certificado da qualidade do processo produtivo iso 9001 abnt/inmetro e relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido –</li></ol>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**  
**25**

<p>corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0 e relatório de ensaio conforme nbr 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m<sup>2</sup> de 16 h).</p> <p>b) Laudo de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a lei federal nº 11.762/08;</p> <p>c) Laudo emitido por laboratório em nome da marca, laudo de queima de espuma de acordo com a nbr 9178/2015, em nome do fabricante da espuma laudo técnico de atendimento à nr 17 (ergonomia) emitido e assinado por profissional inscrito pela abergo em nome do fabricante rodízios de duplo giro em poliuretano, com rodas de 50 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p> <p>Braços para assento tipo concha em alumínio polido, que auxilia na função estrutural de assento e encosto, sem apoio, com largura de 50 mm, comprimento 260 mm e espessura 10 mm.</p>			
<p><b>Características do Objeto.</b></p>	<p>Technical drawing of an office chair showing dimensions. Front view: seat width 610, seat depth 530, seat height 365, total height 1125-1160, base diameter 530, base width 680. Side view: backrest height 465, seat height 460, total height 635.</p>		




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**  
**26**

	<b>Imagem meramente ilustrativa.</b>			
<b>06</b>	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO, APOIA-BRAÇOS E RELAX.</b></p> <p>Assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura média de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> com 80 mm de espessura média no assento e no encosto;</p> <p>Capa do assento e do encosto em tecido de polipropileno gomada com costuras duplas na horizontal, e fixadas com grampos ao assento e encosto de madeira.;</p> <p>Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.</p> <p>Fixação por parafusos sextavados, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; apoia-braços, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura, totalizando 85 mm de curso.</p> <p>Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.</p> <p>Suporte do encosto em mola, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência; base giratória metálica desmontável com aranha de 5 hastes estampadas a frio em chapa de aço sae 1020 fqd, e soldadas ao cone central por solda do tipo mig, recoberto por acoplamento injetado em polipropileno copolímero.</p> <p>Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico.</p> <p>Mecanismo do tipo relax com regulagem da tensão da mola através de manípulo frontal, com travamento para a posição desejada, ou relax livre, e alavanca de acionamento da coluna a gás; sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.</p>	<b>80</b>	<b>R\$ 398,00</b>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**27**

<p>Dimensões aproximadas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Altura total 905 – 1025 mm;</li><li>2. Profundidade total: 700 mm; largura</li><li>3. Total: 700 mm;</li><li>4. Altura do encosto: 450 mm;</li><li>5. Largura do encosto: 450 mm;</li><li>6. Profundidade do assento: 460 mm;</li><li>7. Largura do assento: 480 mm;</li><li>8. Altura do assento: 465 – 585 mm.</li></ol> <p>Apresentar junto à proposta de preços:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) laudo de queima de espuma de acordo com a nbr 9178/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li>b) ensaio de névoa salina 1100 horas nbr 8094/83; em nome do fabricante</li><li>c) laudo de densidade da espuma de acordo com a nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li>d) determinação da resistência a tração tensão de ruptura e alongamento da espuma nbr 8515/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li>e) determinação de resistência ao rasgo nbr 8516/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li>f) determinação da densidade da espuma nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li>g) determinação da resiliência da espuma nbr 8619/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li>h) determinação da deformação permanente a compressão da espuma nbr 8797/2015;</li><li>i) determinação da fadiga da espuma nbr 9176/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li>j) laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro da medição de espessura da camada e ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme nbr 10443/08, em nome do fabricante</li><li>l) certificação de conformidade da qualidade do processo produtivo iso 9001 em nome do fabricante e m) laudo técnico de atendimento à nr 17 (ergonomia) emitido e assinado por profissional inscrito pela abergo em nome do fabricante.</li></ol>			
<p><b>Imagem meramente ilustrativa.</b></p>			
<p><b>07 Poltrona diretor skin cromada com espaldar médio, apoia-</b></p>	<p>50</p>	<p>R\$ 390,00</p>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**


**28**

<p>braços haste dupla em tubo 5/8 cromados com apoio em polirpopileno e relax.</p> <p>Assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura média de 13 mm.</p> <p>Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> com 80 mm de espessura média no assento e no encosto;</p> <p>Capa do assento e do encosto em tecido de polipropileno gomada com costuras duplas na horizontal, e fixadas com grampos ao assento e encosto de madeira.;</p> <p>Fixação por parafusos sextavados, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;. Suporte do encosto em mola, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência; base em tubo de aço 1" em formato de "s" cromada.</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Altura total 905 – 1025 mm;</li><li>2. Profundidade total: 700 mm;</li><li>3. Largura total: 700 mm;</li><li>4. Altura do encosto: 450 mm;</li><li>5. Largura do encosto: 450 mm;</li><li>6. Profundidade do assento: 460 mm;</li><li>7. Largura do assento: 480 mm;</li><li>8. Altura do assento: 465 – 585 mm.</li></ol> <p>Apresentar junto à proposta de preços:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> laudo de queima de espuma de acordo com a nbr 9178/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>b)</b> ensaio de névoa salina 1100 horas nbr 8094/83; em nome do fabricante</li><li><b>c)</b> laudo de densidade da espuma de acordo com a nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>d)</b> determinação da resistência a tração tensão de ruptura e alongamento da espuma nbr 8515/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>e)</b> determinação de resistência ao rasgo nbr 8516/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>f)</b> determinação da densidade da espuma nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>g)</b> determinação da resiliência da espuma nbr 8619/2015, em nome do fabricante da espuma;</li></ol>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**29**

	<p>h) determinação da deformação permanente a compressão da espuma nbr 8797/2015;</p> <p>i) determinação da fadiga da espuma nbr 9176/2015, em nome do fabricante da espuma;</p> <p>j) laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro da medição de espessura da camada e ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme nbr 10443/08, em nome do fabricante</p> <p>l) certificação de conformidade da qualidade do processo produtivo iso 9001 em nome do fabricante e</p> <p>m) laudo técnico de atendimento à nr 17 (ergonomia) emitido e assinado por profissional inscrito pela abergo em nome do fabricante</p>			
	<p><b>Imagem meramente ilustrativa.</b></p>			
<p><b>08</b></p>	<p><b>LONGARINA REBATÍVEL COM 03 LUGARES COM - APOIA-BRAÇOS INTEGRADOS E COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</b></p> <p>Na lateral da estrutura de formato trapezoidal em tubo de aço 16x30 parede reforçada com estofado interno em corano preto com apoio de braço em pu,</p> <p>Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura com dupla curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor a coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média no assento e no encosto.</p> <p>Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.</p> <p>Revestimento em tecido de polipropileno gomado com costuras na horizontal, na cor a escolher e fixado as madeiras</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 850,00</p>	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**30**

<p>por grampos com acabamento zincado. Componentes metálicos unidos por solda do tipo mig, formando um conjunto para posterior montagem com parafusos. Suporte articulável do assento em chapa de aço. Suporte do encosto em chapa de aço. Fixação do assento e encosto do tipo sextavado flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20fpp, e porcas de garras encravadas e rebitadas na madeira em ambos os lados do assento e encosto. Estrutura dupla reforçada em tubo 30x50 com acabamento em ponteira em nylon rebitadas a estrutura. E Sapata niveladora Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, sem uso de produtos clorados. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida [poliéster epóxi], com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa. Apresentar junto à proposta de preços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> laudo de queima de espuma de acordo com a nbr 9178/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>b)</b> ensaio de névoa salina 1100 horas nbr 8094/83; em nome do fabricante</li><li><b>c)</b> laudo de densidade da espuma de acordo com a nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>d)</b> determinação da resistência a tração tensão de ruptura e alongamento da espuma nbr 8515/2015, em nome do fabricante da espuma; <b>e)</b> determinação de resistência ao rasgo nbr 516/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>f)</b> determinação da densidade da espuma nbr 8537/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>g)</b> determinação da resiliência da espuma nbr 8619/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>h)</b> determinação da deformação permanente a compressão da espuma nbr 8797/2015;</li><li><b>i)</b> determinação da fadiga da espuma nbr 9176/2015, em nome do fabricante da espuma;</li><li><b>j)</b> laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro da medição de espessura da camada e ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme nbr 10443/08, em nome do fabricante</li><li><b>l)</b> certificação de conformidade da qualidade do processo produtivo iso 9001 em nome do fabricante e</li><li><b>m)</b> laudo técnico de atendimento à nr 17 (ergonomia) emitido e assinado por profissional inscrito pela abergo em nome do fabricante</li></ul>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**  
**31**

	Imagem meramente ilustrativa.	
--	-------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**32**  
**ANEXO II**  
**(MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Capão da Canoa/RS, na modalidade PREGÃO, supra-referenciada, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (incluir os demais poderes que o responsável credenciado poderá possuir), bem como formular propostas e lances, assinar documentos, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

**(Este anexo deverá ser apresentado separado dos envelopes – EM MÃOS)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**  
33

**ANEXO III  
(MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019  
DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa) com sede (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ( ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

**(Este anexo deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação)**

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**34**  
**ANEXO IV**  
**(MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), sediada no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Pela presente declaramos, ainda, que aceitamos as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços propostos e aceitos pelo Município. Declaramos, finalmente, que tomamos plena consciência do que disciplina o edital da licitação.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
**(Este anexo deverá ser apresentado dentro do envelope de documentação)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**35**  
**ANEXO V**  
**(MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no neste Edital.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**36**  
**ANEXO VI**  
**(MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Contador da Licitante (nome, assinatura e nº CRC)

DIREITO: Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes **FORA DOS ENVELOPES**.

**Av. Rudá nº 745 – Bairro Zona Nova – Capão da Canoa/RS**  
**www: [cmcc.rs.gov.br](http://cmcc.rs.gov.br) – e-mail: [licitacao@cmcc.rs.gov.br](mailto:licitacao@cmcc.rs.gov.br) – Fone: (51) 3625-1132**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**  
**37**

**ANEXO VII**  
**(MODELO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**  
**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (licitante), por meio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Capão da Canoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**38  
ANEXO VIII  
(MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, sito a Av. Rudá, 745, Zona Nova, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereadora Lavina Dias de Souza, e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo de Licitação nº 568/2019, publicada no Mural de entrada do Centro Administrativo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.2. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando à realização de o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO PRODUTO**

2.1. Prazo de Entrega: As entregas deverão ser feitas conforme solicitação da Secretaria, após solicitação, a entrega será em até 10 (dez) dias. Por ocasião da entrega dos produtos, os fornecedores deverão aguardar o servidor designado conferir a qualidade e quantidade dos produtos, após a conferência e se estiverem de acordo com as especificações contidas nesta ata, a empresa será liberada.

2.2. Local e condições de entrega: A empresa vencedora será responsável pelo transporte do produto, sendo que a entrega deverá ser conforme a indicação pela Secretaria solicitante, sob pena de devolução do produto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**39**

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao dia que a fatura for entregue no Departamento de Compras. Se o término deste prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise da comissão que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**  
**40**

6.1. A fiscalização dos serviços será feita pela Comissão de Fiscalização de Contratos requerente, que poderá sustar os pagamentos caso os serviços não estiverem sendo realizados conforme previstos no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual.

8.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 8.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/83 em sua atual redação.

8.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**41**

9.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alteração e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto; c) falir ou dissolver-se.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, em despacho fundamentado do seu Secretário.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

10.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Câmara à aplicação das penalidades previstas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA**

**42**

10.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

11.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de Capão da Canoa/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.